



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº VI AO CONTRATO DE Nº 276/2021

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NEVOEIRO** aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 276/2021, resolvem celebrar o *sexto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de estabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: o item “2” do contrato, **Gasolina Aditivada**, passará do valor R\$ 6,96 (seis reais e noventa e seis centavos) **para o valor de R\$ 7,08 (sete reais e oito centavos)**; o item “3”, **Gasolina comum**, passará do valor de R\$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos) **para o valor de R\$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos)**; item “4”, **Gasolina Comum para pacientes em tratamento de saúde**, passará do valor de R\$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos) **para o valor de R\$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 02 de maio de 2022.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
NEVOEIRO LTDA**
Representante Legal
CONTRATADA